



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

DECRETO N.º 2159 DE 18 DE ABRIL DE 2024

“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS CONVOCAÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N.º 001/2023 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

ANA LOURINETE COSTA LÔBO MONTANHER, Prefeita Municipal de Ribeirão Corrente, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO, que a administração municipal tomou conhecimento da existência de notícia de fato formulada junto a Promotoria de Justiça da Comarca de Franca (NF 0722.0001991/2023) que ensejou na abertura de Inquérito Policial de n.o.1501289-48.2024.8.026.0196, para apuração de eventuais irregularidades no Concurso Público – Edital n.º 001/2023, realizado pelo Instituto Nacional de Desenvolvimento Educacional e Capacitação – INDEC.

CONSIDERANDO que a administração pública deve pautar-se nos princípios constitucionais previstos no art. 37 da Carta da República de 1988, a saber: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como que lhe é garantido prerrogativa de revogar seus atos por oportunidade e conveniência, assim como anular os atos quando identificadas quaisquer irregularidades;

CONSIDERANDO que as investigações encontram-se em andamento, pendente de conclusão, por cautela afim de garantir que nenhum direito dos candidatos sejam lesados;

DECRETA

Artigo 1º. - Fica suspenso por prazo indeterminado é até que se conclua a investigação em curso no Inquérito Policial de n.o.1501289-48.2024.8.026.0196, qualquer convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público – Edital n.º 001/2023, realizado pelo Instituto Nacional de Desenvolvimento Educacional e Capacitação – INDEC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

Artigo 2º Para conhecimento geral de todos os interessados, o presente Decreto deverá ser amplamente divulgado com as devidas publicações oficiais, com imediata comunicação ao Instituto Nacional de Desenvolvimento Educacional e Capacitação – INDEC para a divulgação da suspensão em seu site.

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente
Em, 18 de abril de 2024

ANA LOURINETE COSTA LÔBO MONTANHER
Prefeita Municipal

